

EDITAL Nº 06/2023 - SELEÇÃO DE MONITORIA 2023 ENGENHARIAS

A Coordenação de Engenharias da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria da UCEFF Faculdades, resolve publicar o presente EDITAL, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria remunerada para atividades voltadas aos laboratórios de engenharia da UCEFF.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições estarão abertas entre os dias 31 de março a 15 de abril de 2023 junto a Central de Estágios através do e-mail estagios.chapeco@uceff.edu.br

Art. 2º. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar via e-mail para a Central de Estágios os documentos abaixo:

- Histórico Escolar de Graduação atualizado (cópia simples);
- Currículo (cópia simples);
- Preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo indicando o turno (tarde ou noite) que teria disponibilidade para realizar a monitoria.
- Enviar cópia (simples) dos documentos conforme anexo IV.

Art. 3º. Atividades desenvolvidas:

- Auxiliar professores na construção e desenvolvimento de aulas práticas;
- Auxiliar a Coordenação de Engenharias em atividades de laboratório;
- Auxiliar na execução dos projetos de extensão;
- Realizar atividades designadas pela Coordenação de Engenharias.

O PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º. O Processo seletivo será realizado pela coordenação das engenharias juntamente com a Central de Estágios, será disponibilizada 1 vaga.

Centro Universitário
49 3678 8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319 3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319 3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Art. 5º. O processo de seleção será realizado através dos seguintes critérios:

- a. Análise do histórico dos candidatos avaliando a média final do total do histórico;
- b. Entrevista com o candidato.

Art. 6º. Os candidatos que forem aprovados para o exercício da monitoria, deverão entregar na Central de Estágios todos os documentos que constam no anexo deste edital.

CRONOGRAMA

Art. 7º. O processo de seleção dos inscritos para Monitoria para o ano de 2023 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 31 de março a 15 de abril de 2023 junto a Central de Estágios. O resultado da pré-seleção por avaliação do histórico será no dia 17 de abril de 2023, até as 17:00hs
- b) Entrevistas individuais que serão realizadas no dia 18 de abril de 2023. As entrevistas serão agendadas junto a Central de Estágios.
- d) A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados para o exercício da monitoria será publicada no dia 18 de abril de 2023, no site da UCEFF. Início das monitorias no dia 24/04/2023
- e) Os candidatos aprovados para a monitoria deverão entregar para a Central de Estágios os documentos em anexo a este edital (Anexo II, III, IV). A entrega da documentação deve ser realizada no ato da inscrição.
- f) O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA

Art. 8º. Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá enquadrar os seguintes requisitos:

Centro Universitário
49 3678 8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319 3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319 3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

- I- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de engenharia.;
- II- Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- III - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor;
- IV- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais nos dias e horários acordados com a coordenação do curso;
- V- Assinar Declaração assumindo compromisso de cumprir com as regras estabelecidas em regulamento de monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 9º. São consideradas atribuições do monitor:

- I- Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado;
- II- Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação;
- III- Participar das tarefas relacionadas às áreas elencadas anteriormente, independente daquela pelo qual foi aprovado;
- IV- Acompanhar e orientar as atividades realizadas nos laboratórios de acordo com o determinado pelo professor responsável da área;
- V- Apoiar e acompanhar grupos de estudos;
- VI- Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
- VII- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final de cada semestre;
- VIII- Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

DO AUXÍLIO MONITORIA

Art. 10º. O monitor selecionado que cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais fará jus a receber o valor de R\$ 6,50 por hora. A carga horária

Centro Universitário
49 3678 8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319 3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319 3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

desempenhada na função de monitoria poderá ainda vir a ser considerada como hora de Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamento específico.

Art. 11º. O pagamento referente ao valor da monitoria será concedido de acordo com o período de atividade do monitor na UCEFF, por meio de depósito bancário conforme diretrizes do setor de recursos humanos da UCEFF

Art. 12º. O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

Art. 13º. O período de duração da monitoria corresponde ao ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

Art. 15º. As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação das Engenharias.



Leandro Sorgato

Chapecó - SC, 3 de Março de 2023.

Centro Universitário
49 3678 8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319 3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319 3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650